



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 027/2.000

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito do Município de Angatuba autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um Crédito Especial no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), destinado às seguintes dotações a serem consignadas no orçamento vigente:

Classificação Geral	Especificação	Valor-R\$
5.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
5.02	Setor de Assistência Social	
3231-15814852.24	"Retiro dos Pobres de Santo Antônio"	6.000,00
3231-15814842.25	"Associação dos Plast. Angatuba, Guareí e Região"	4.000,00
3231-15814842.25	"Associação dos Produtores Agrícolas de Angatuba"	4.000,00

Artigo 2º) Os recursos correrão a conta do excesso de arrecadação a ser verificada no exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de Agosto de 2.000.

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária